



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

EDITAL Nº 2699/2024

EDITAL 2699/2024 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO 2025/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPEs – PIPD/CAPEs

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **05 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos à bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado/CAPEs – PIPD/CAPEs, em conformidade com o Regulamento do PIPD/CAPEs – Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024, disponíveis no *site* da CAPEs: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

– A seleção se dará em conformidade com este Edital e pelo Regulamento do PIPD/CAPEs – Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024.

1.1 - É de responsabilidade única e exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo.

1.2 - As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente *on-line*, pelo e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br, a partir das 12h00 do dia 05 de dezembro de 2024, até às 23h59 do dia 06 de janeiro de 2025**. O candidato deverá preencher os campos do Formulário de Requerimento de Registro - Residência Pós-Doutoral e anexar, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3 deste Edital, com exceção da fotografia 3x4 (356 por 475 pixels), que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG.

1.3 - O deferimento das inscrições será informado no dia **08 de janeiro de 2025, única e exclusivamente no site do PPG Artes**. A falta e/ou o envio em formato incorreto e/ou ilegível de qualquer um dos documentos listados no item 3 deste edital levará ao indeferimento da inscrição. O Programa de Pós-graduação em Artes não oferecerá oportunidade para reenvio da documentação incorreta ou faltante, sendo, o candidato, o responsável único pelo preenchimento e envio, *on-line*, do Formulário de Requerimento de Registro - Residência Pós-Doutoral com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste edital.

1.4 - Não serão aceitas inscrições pelos Correios, nem por fax, nem presencialmente na secretaria do Programa.

1.5 - Contatos:

Site: <https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/>

Telefone: (31) 3409-7466

Horário de atendimento externo: das 09h00 às 19h00

1.6 - O processo seletivo será realizado na cidade de Belo Horizonte, nas dependências da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.7 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 - Será oferecida 1 (uma) vaga para o ingresso a partir de 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - Para efetuar a inscrição na **Seleção para bolsista de Pós-Doutorado 2025/2026**, o candidato deverá preencher, assinar e escanear o Formulário de Requerimento de Registro - Residência Pós-Doutoral e anexar, também ao e-mail de inscrição, cópia dos documentos relacionados a seguir, **sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis, sem cortes, sem rasura e em formato PDF no tamanho máximo de 10MB**, com exceção da fotografia 3x4 (356 por 475 pixels), que deverá ser em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG ou .SVG.

3.2.1 - Formulário de Requerimento de Registro - Residência Pós-Doutoral disponibilizado no site do PPG Artes, devidamente preenchido, assinado e escaneado;

3.2.2 - uma fotografia 3x4 recente, em formato .JPEG, .JPG, .JFIF, .PNG OU .SVG (356 por 475 pixels);

3.2.3 - cópia de carteira de identidade ou outro documento de identificação com validade nacional; candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (páginas do passaporte que identificam o candidato estrangeiro e que contêm o visto);

3.2.4 - cópia de CPF ou de outro documento com validade nacional em que conste o CPF;

3.2.5 - cópia do diploma de doutor (frente e verso), ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o Doutorado cumprindo com todos os requisitos regulamentares para a atribuição do grau de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPG Artes.

3.2.6 - carta de anuência de supervisão de professor do PPG Artes/UFMG.

3.2.7 - currículo:

a) para os candidatos brasileiros, cópia do currículo Lattes (não é necessária a comprovação);

b) para os candidatos estrangeiros, cópia do currículo conforme anexo do Regulamento do PIPD/CAPES (não é necessária a comprovação). O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar seu endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.2.8 - plano de trabalho vinculado a uma Linha de pesquisa específica do PPG Artes com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme anexo 1.

3.3 - Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste edital, apenas no site do PPG Artes, **a partir das 17 horas do dia 24 de janeiro de 2025**.

3.4 - **Não serão deferidas inscrições faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 3 deste edital. Também serão indeferidas inscrições com documentos ilegíveis, com cortes, com rasura, em formato incorreto e em desacordo com este edital. Nenhum documento poderá ser anexado e encaminhado após o envio da inscrição.** Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste edital e que estiverem com a documentação legível, sem cortes, sem rasura, completa e no formato adequado.

3.5 - **O PPG Artes não se responsabilizará por problemas técnicos e de conexão por parte do candidato.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A banca examinadora do processo seletivo será constituída por docentes do PPG Artes, membros do colegiado, conforme decidido na última reunião do Colegiado do PPG Artes/EBA/UFMG.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção se dará por intermédio da análise em conjunto de: (I) Plano de Trabalho (conforme Anexo 1) e (II) Currículo.

5.2 - Será atribuída pontuação para os incisos mencionados no item 5.1 deste edital, da seguinte forma: de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para o Plano de Trabalho e de 0 (zero) a 0 (quarenta) para o currículo. É exigida pontuação mínima de 70 (setenta) pontos em 100 (cem) para a aprovação.

5.3 - Será eliminado deste concurso o candidato que obtiver pontuação zero na análise de quaisquer dos incisos mencionados no item 5.1 deste edital.

5.4 - A relação, em ordem decrescente, dos candidatos aprovados será divulgada a partir das 17 horas, do dia **24 de janeiro de 2025**, na secretaria e no site do PPG Artes.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final será divulgado **a partir das 17 horas, do dia 24 de janeiro de 2025**, na secretaria e no site do PPG Artes.

6.2 - Serão aceitos recursos relacionados ao resultado do dia **24 a 27 de janeiro 2025**, o qual deverá ser solicitado junto à secretaria do PPG Artes, **única e exclusivamente on-line, pelo e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br**.

6.3 - A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de 48 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

6.4 - Serão admitidos os candidatos aprovados que forem classificados por ordem decrescente das notas apuradas até o número de vagas especificadas no item 2.1 deste edital.

6.5 - Em caso de empate, o desempate será feito, nesta ordem: (I) pela nota atribuída ao Plano de Trabalho, (II) pela nota atribuída ao currículo. Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado final não será, em **hipótese alguma**, fornecidos por telefone, fax, e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será divulgado apenas site e na secretaria do PPG Artes.

7.2 - O candidato aprovado e classificado deverá:

- Cumprir Residência Pós-Doutoral junto ao PPG Artes, observando e cumprindo as exigências da Resolução nº 02/2017, de 23 de maio de 2017, que regulamenta as atividades de Residência Pós-Doutoral na UFMG.

- Encaminhar pelo e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br, impreterivelmente, no dia **31 de janeiro de 2025 de 09h00 às 12h00**:

- a. formulário original de inscrição de Residência Pós-doutoral específico do PPG Artes devidamente preenchido e assinado (disponível no site do Programa, na aba “Pós-doutorado”);
- b. currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro, currículo vitae, que foi utilizado para a inscrição;
- c. Plano de Trabalho, que foi utilizado para a inscrição;
- d. declaração original de anuência do supervisor, que deve ser docente credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes, que foi utilizada para a inscrição;
- e. diploma de doutor (frente e verso) ou documento equivalente conforme item 3.2.5, que foi utilizado para a inscrição;
- f. certidão de nascimento ou de casamento;
- g. requerimento original de registro de Residência Pós-doutoral específico do **DRCA** (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-de-Residencia-Pos-Doutoral-RPD>);
- h. documento de identidade que foi utilizado para a inscrição;
- i. documento em que consta o CPF e que foi utilizado para a inscrição;
- j. comprovante de endereço;
- k. toda a documentação necessária para a implementação da bolsa, a ser divulgada posteriormente.

7.3 - Os candidatos aprovados e classificados devem manter atualizado seu endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa de Pós-Graduação em Artes.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024

Profa. Dra. Rita Lages Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes
Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Rita Lages Rodrigues, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 03/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779652** e o código CRC **C41692D7**.

Referência: Processo nº 23072.270521/2024-60

SEI nº 3779652